



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Unanimidade
26/05/25

Em:

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 586/2025

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU.

Em: _____ / _____ / _____

Requer ao Executivo ações de limpeza, saúde e desenvolvimento social no Salão Comunitário do Bairro Santa Edwiges.

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que determine à Secretaria Municipal de Obras, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à Secretaria de Saúde uma intervenção imediata no Salão Comunitário do bairro Santa Edwiges, localizado ao lado da Unidade Básica de Saúde, com o objetivo de:

- Realizar a limpeza geral do local, removendo entulhos e lixo acumulado;
- Fechar e/ou cercar o espaço adequadamente, impedindo novas invasões;
- Avaliar a possibilidade de restaurar o uso comunitário do espaço, devolvendo-o à população;
- Integrar ações sociais e de saúde pública junto à população em situação de rua e usuários de drogas que se encontram no local.

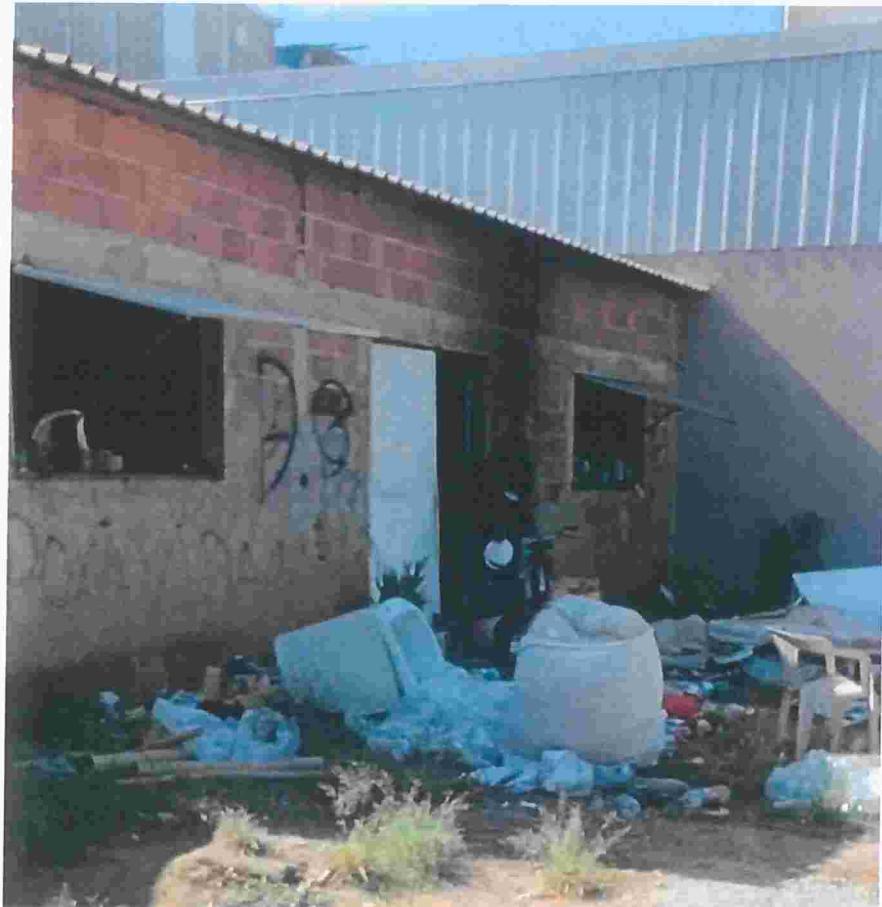
JUSTIFICATIVA

O salão comunitário situado no bairro Santa Edwiges, originalmente idealizado como espaço de encontro, cidadania e convivência comunitária, encontra-se completamente degradado e abandonado. O local, construído com o esforço e dedicação da própria comunidade, tornou-se abrigo para moradores de rua, usuários de drogas e indivíduos vinculados a práticas criminosas, inclusive ao tráfico de entorpecentes, segundo denúncias recebidas por este vereador.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS



Além do risco iminente à saúde pública, com acúmulo de lixo, condições insalubres e possibilidade de vetores de doenças, há uma crescente sensação de insegurança entre os moradores, especialmente os que transitam pela rua nos fundos da Unidade Básica de Saúde ou que buscam atendimento médico. A ameaça e o medo se tornaram parte da rotina, em total contradição aos princípios constitucionais de dignidade humana, segurança e saúde.

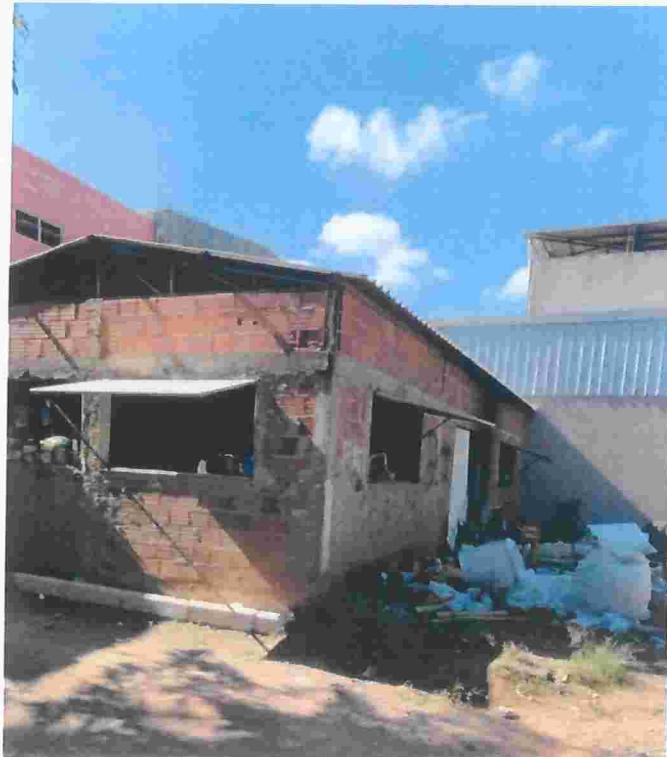
Nos termos do art. 23 da Constituição Federal, é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência e da segurança pública”. Ademais, o art. 30, inciso I, atribui ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a preservação da ordem, do patrimônio público e do bem-estar social.

A Lei Orgânica do Município de Ubá também prevê o dever do Executivo em garantir a promoção de políticas públicas sociais, incluindo a assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade, e a preservação dos equipamentos públicos para uso da coletividade.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS



Portanto, este requerimento visa restaurar a função social do espaço, coibir a degradação urbana, e reestabelecer a segurança da população, especialmente das famílias e idosos que moram na região, bem como dos servidores e pacientes da UBS local. Urge que o Executivo atue com rigor, sensibilidade e responsabilidade, evitando o agravamento de uma situação já crítica.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 26 dias de maio de 2025.



VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES